



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

|  |   |                              |
|--|---|------------------------------|
| <b>PARECER ÚNICO 076/2010</b>          |   | <b>PROTOCOLO SIAM Nº</b>     |
| Indexado ao(s) Processo(s):            |   |                              |
| COPAM Nº:<br><b>2465/2002/001/2006</b> | <b>PRORROGAÇÃO DE PRAZO<br/>de validade da licença de<br/>Instalação (LI)</b> | Sugestão: <b>DEFERIMENTO</b> |
| DNPM: 830.046/1985                     |   | Fase DNPM: Direito Minerário |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Empreendedor:</b> MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME   |                       |
| <b>Empreendimento:</b> MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME |                       |
| Endereço: Zona Rural                                |                       |
| CNPJ: 05.384.308/0001-00                            | Município: Ouro Preto |

|   |                        |
|---|------------------------|
| Unidade de Conservação (entorno):<br>Bacia Hidrográfica: Rio Doce | Sub-Bacia: Rio Piranga |
|---|------------------------|

**Atividades objeto do licenciamento:**

| Código DN 74/04 | Descrição   | Classe |
|-----------------|---|--------|
| A-02-08-9       | Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de topázio. | 3      |

|   |  |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Medidas compensatórias: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO                   |
| Condicionantes: sim                                     | Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |

|                                 |             |                   |
|---------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>Data: 08/03/2010</b>         |             |                   |
| <b>Equipe Interdisciplinar:</b> | <b>MASP</b> | <b>Assinatura</b> |
| Gladson de Oliveira             | 1.149.306-1 |                   |
| Adriane Penna                   | 1.043.721-8 |                   |
|                                 |             |                   |

|   |             |  |
|---|-------------|--|
| Isabel Cristina R. R. C. de Menezes<br>Diretora Técnica - | 1.043.798-6 |  |
| Leonardo Maldonado Coelho<br>Chefe do Núcleo Jurídico     | 1.200.563-3 |  |



## **DISCUSSÃO**

O COPAM concedeu à MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA - ME - FAZENDA DORES DE BELA VISTA, em reunião no dia 19/05/2008 a Licença de Instalação sob certificado nº 064/2008, com validade até 19/05/2010, para a atividade de LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO DE TOPÁZIO.

Em 19/02/2010 a empresa solicitou via protocolo n.ºR018038/2010, a prorrogação da Licença de Instalação. Apresentou como justificativa que a barragem de rejeitos, necessária a operação do empreendimento ainda está em fase de licenciamento (PA 2465/2002/002/2009) em análise técnica, aguardando Informações Complementares por parte da empresa (Ofício nº 309/2010 - SUPRAM CENTRAL/SEMAD/SISEMA, protocolo 111.257/2010). Sendo assim, necessária se faz a prorrogação da LI até 19/05/2012.

Cabe ressaltar que prevalecem as condicionantes aprovadas pelo COPAM em 19/05/2008.

## **CONCLUSÃO**

Considerando a Deliberação Normativa COPAM nº. 17 de 17 de dezembro de 1996 define o prazo máximo de validade da Licença de Instalação como de 6 (seis) anos, e considerando ainda o pedido tempestivo e tecnicamente justificável da requerente, torna-se possível o atendimento ao pleito da empresa quanto à **prorrogação da validade da LI até 19/05/2012.**

Diante do exposto, não há óbice para a prorrogação pleiteada, desde que aprovada pela URC Velhas.